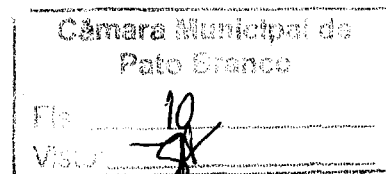




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 159/2005

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 102/2005

RECEBIDA EM: 27 de outubro de 2005.

Nº DO PROJETO: 159/2005

SÚMULA: Altera redação de dotação orçamentária constante da lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de outubro de 2005

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Valmir Tasca – PFL

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de novembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de novembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

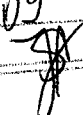
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de novembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 753/2005.

Lei nº 2.552, de 11 de novembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3659, dos dias 19 e 20 de novembro de 2005.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 09
Visto: 

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3659 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.552, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera a redação de dotação orçamentária constante da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, constante no art. 1º da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005, relativa à suplementação na Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.063.000 – Programa de Saúde Coletivos			
3.3.90.39.00 – Material do Consumo	1324	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – Material do Consumo	1325	R\$	15.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

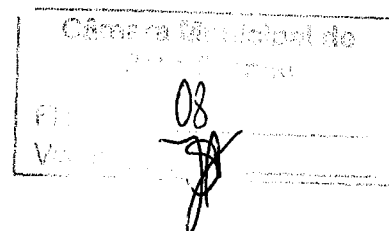
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 159/2005

Súmula: Altera a redação de dotação orçamentária constante da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005.

Art. 1º. A dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, constante no art. 1º da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005, relativa à suplementação na Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.063.000 – Programa de Saúde Coletivos			
3.3.90.39.00 – Material do Consumo	1324	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – Material do Consumo	1325	R\$	15.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 159/2005

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 159/2005**, que solicita autorização legislativa para alterar a redação de dotação orçamentária constante da Lei nº. 2540, de 21 de outubro de 2005.

O Orçamento em vigor foi alterado pela Lei nº.2540/2005, no entanto houve um equívoco em uma das dotações suplementadas pela lei acima mencionada, dessa forma o que o Executivo esta pretendendo é corrigir a falha cometida e adequar o orçamento de forma que possa ser executado corretamente.

Com os documentos juntados pela Assessoria Contábil pode se observar o equívoco cometido quando foi suplementada à dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2.061.000 - Serviço de Apoio Psico social -

3.3.90.30.00 -Material de Consumo - fonte 1324 R\$ 15.000,00

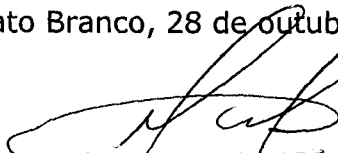
3.3.90.30.00 -Material de Consumo - fonte 1325 R\$ 15.000,00

A dotação 3.3.90.30 - Material de Consumo não existe no orçamento em vigor, sendo apropriado à mudança em decorrência de que o executivo não pode utilizar-se de tais créditos da forma na qual foi aprovada.

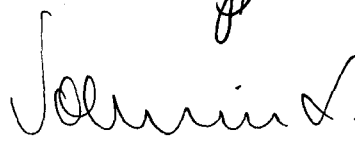
Estando a matéria dentro do que disciplina a lei e as normas que regem as suplementações e alterações orçamentárias, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de outubro de 2005.


VALMIR TASCA
Presidente-Relator

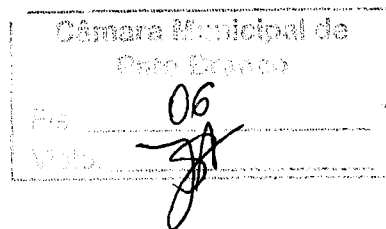

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Membro


VOLMIR SABBI
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 159/2005

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 159/2005**, obter autorização legislativa para alterar a redação de dotação orçamentária constante da Lei nº. 2540, de 21 de outubro de 2005.

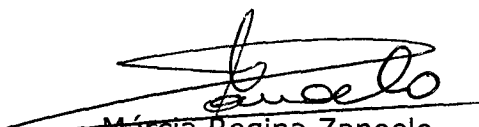
A alteração indicada pelo executivo se dá devido não existir no Orçamento Financeiro em vigor para 2005, na atividade - 10.301.0028.2.061.000 - Serviço de Apoio Psico social, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante da lei acima mencionada (publicação anexa) dotação orçamentária 3.3.90.30 - Material de Consumo.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4320/64, e dessa forma corrige o orçamento para sua melhor execução, adequando dessa forma as dotações orçamentárias já existentes.

Encontrando-se o projeto em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 28 de outubro de 2005.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CQ-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

LEI Nº 2.540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Fonte			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0008.2.011 - Atividades do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 1000		R\$ 120.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA 1000		R\$ 240.000,00	
03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Fonte			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0039.2.012 - Apoiar a Unidade Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000		R\$ 40.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA 1000		R\$ 60.000,00	
03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Fonte			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.129.0014.2.017 - Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário			
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA 1000		R\$ 20.000,00	
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte			
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.025 - Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 1000		R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA 1000		R\$ 60.000,00	
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte			
04.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.027 - Coleta e Processamento de Lixo			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000		R\$ 30.000,00	
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte			
04.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.030 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1030		R\$ 90.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 1000		R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA 1000		R\$ 120.000,00	
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte			
04.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
44.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1501		R\$ 20.000,00	
05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte			
05.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL			
04.122.0007.2.031 - Atividades do Gabinete do Secretario			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1000		R\$ 1.000,00	
05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte			
05.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E TURISMO			
23.691.0018.2.033 - Promoção de Feiras e Exposições e Manutenção do Centro de Eventos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000		R\$ 25.000,00	
06.00 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fonte			
06.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.037 - Desenvolvimento Agropecuario			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000		R\$ 20.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.042 - Atividades do Departamento Administrativo			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1103		R\$ 5.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1103		R\$ 3.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1104		R\$ 100.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1103		R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA 1103		R\$ 50.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0022.2.049 - Desenvolver a Educação Infantil			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA 1103		R\$ 40.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.2.052 - Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 1000		R\$ 10.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.054 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1000		R\$ 3.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000		R\$ 15.000,00	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1000		R\$ 5.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 1000		R\$ 30.000,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.056 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1303		R\$ 30.000,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.059.000 - Atividades Ambulatoriais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1303		R\$ 15.000,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.061.000 - Serviços de Apoio Psico social			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1324		R\$ 15.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1325		R\$ 15.000,00	
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte			
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.071 - Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fundo Mun.da Criança e Adolescente			
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1000		R\$ 3.000,00	
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:			
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte			
04.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.005 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário			
44.90.51.00 - Obras e Instalações 1000		R\$ 50.000,00	
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte			
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
44.90.51.00 - Obras e Instalações 1000		R\$ 350.000,00	
06.00 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fonte			
06.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.014 - Participação do Município na Construção de Casas Rurais			
44.90.51.00 - Obras e Instalações 1000		R\$ 50.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.016 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares			
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1104		R\$ 40.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%			
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1102		R\$ 50.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte			
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.1.017 - Construção Cancha Acústica na Praça Presidente Vargas			
44.90.51.00 - Obras e Instalações 1000		R\$ 200.000,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.064 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 1306		R\$ 325.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 1307		R\$ 75.000,00	
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.1.020 - Construção do Centro de Convivência da Mulher			
44.90.51.00 - Obras e Instalações 1000		R\$ 100.000,00	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de outubro de 2005.			
ROBERTO VIGANÓ			
Prefeito Municipal			

DECRETO Nº 4.896, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <i>Fonte</i>			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0008.2.011 - Atividades do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000		R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1000		R\$ 240.000,00
03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <i>Fonte</i>			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0039.2.012 - Apoiar a Unidade Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000		R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1000		R\$ 60.000,00
03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <i>Fonte</i>			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.129.0014.2.017 - Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário			
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1000		R\$ 20.000,00
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte</i>			
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.025 - Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1000		R\$ 60.000,00
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte</i>			
04.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.027 - Coleta e Processamento de Lixo			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000		R\$ 30.000,00
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte</i>			
04.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.030 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1030		R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1000		R\$ 120.000,00
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte</i>			
04.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
44.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501		R\$ 20.000,00
05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO <i>Fonte</i>			
05.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL			
04.122.0007.2.031 - Atividades do Gabinete do Secretario			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000		R\$ 1.000,00
05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO <i>Fonte</i>			
05.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E TURISMO			
23.691.0018.2.033 - Promoção de Feiras e Exposições e Manutenção do Centro de Eventos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000		R\$ 25.000,00
06.00 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE <i>Fonte</i>			
06.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.037 - Desenvolvimento Agropecuario			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000		R\$ 20.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER <i>Fonte</i>			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.042 - Atividades do Departamento Administrativo			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1103		R\$ 5.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER <i>Fonte</i>			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1103		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1104		R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1103		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1103		R\$ 50.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER <i>Fonte</i>			
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0022.2.049 - Desenvolver a Educação Infantil			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1103		R\$ 40.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER <i>Fonte</i>			
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.2.052 - Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000		R\$ 10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER <i>Fonte</i>			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.054 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000		R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000		R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000		R\$ 50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Fonte</i>			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.121.0028.2.056 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência e Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303		R\$ 30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Fonte</i>			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.059.000 - Atividades Ambulatoriais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1303		R\$ 15.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Fonte</i>			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.061.000 - Serviços de Apoio Psico social			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1324		R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1325		R\$ 15.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA <i>Fonte</i>			
09.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			
08.243.0035.2.071 - Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fundo Man da Criança e Adolescente			
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000		R\$ 3.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior e indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações.			
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte</i>			
04.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.005 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário			
49.90.51.00 - Obras e Instalações	1000		R\$ 50.000,00
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte</i>			
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
49.90.51.00 - Obras e Instalações	1000		R\$ 350.000,00
06.00 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE <i>Fonte</i>			
06.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.014 - Participação do Município na Construção de Casas Rurais			
49.90.51.00 - Obras e Instalações	1000		R\$ 50.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER <i>Fonte</i>			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%			
49.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente	1102		R\$ 50.000,00
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.1.017 - Construção Cancha Acustica na Praça Presidente Vargas			
49.90.51.00 - Obras e Instalações	1000		R\$ 200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Fonte</i>			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.064 - Serviços de Emergência por Credenciados, Contratados e Convênios			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	1309		R\$ 325.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	1307		R\$ 75.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA <i>Fonte</i>			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			
24.848.0036.1.020 - Construção do Centro de Convivência da Mulher			
49.90.51.00 - Obras e Instalações	1000		R\$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação			
Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, 21 de outubro de 2003			

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

						Importancia
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada	Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	443	Fiscal	01000	76.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	Fiscal	01000	25.000,00	
10.301.0028.2.058.000	Atividades dos Servicos Odontologicos					700.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos da saude bucal, material odontologico e manutencao dos aparelhos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445	Fiscal	01303	497.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	446	Fiscal	01303	105.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	447	Fiscal	01303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Fiscal	01302	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448	Fiscal	01316	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	450	Fiscal	01316	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451	Fiscal	01303	5.000,00	
10.301.0028.2.059.000	Atividades Ambulatoriais					977.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos de saude a nivel ambulatorio.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452	Fiscal	01303	694.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	453	Fiscal	01303	148.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	454	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	456	Fiscal	01302	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	457	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	458	Fiscal	01317	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459	Fiscal	01303	5.000,00	
10.301.0028.2.060.000	Atividades do Pronto Atendimento Municipal					1.496.050,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos de saude, produtos e medicamentos para urgencia e emergencia, manutencao de equipamentos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460	Fiscal	01303	1.070.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	461	Fiscal	01303	213.050,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	462	Fiscal	01303	48.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	Fiscal	01302	130.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	465	Fiscal	01303	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	Fiscal	01303	10.000,00	
10.301.0028.2.061.000	Servicos de Apoio Psico Social					479.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos do Centro de Atencao Psicossocial, contratacao de profissionais, refeicoes e locacao da sede.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467	Fiscal	01303	172.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	468	Fiscal	01303	38.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	469	Fiscal	01303	9.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	470	Fiscal	01303	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	471	Fiscal	01303	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	474	Fiscal	01302	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	473	Fiscal	01303	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	472	Fiscal	01313	5.000,00	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

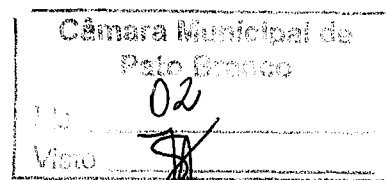
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fls	03
Visto:	

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

						----- Importancia -----
						Detalhada Total da Aplicacao
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		
10.301.0028.2.062.000	Servicos de Reabilitacao Fisica e Motora					324.500,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos do Centro de Reabilitacao Fisica e Motora, contratacao de profissionais, aquisicao de equipamentos de fisioterapia, aquisicao de ortese e protese					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475	Fiscal	01303	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	476	Fiscal	01303	31.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	477	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	478	Fiscal	01303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	479	Fiscal	01303	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	481	Fiscal	01302	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	480	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	482	Fiscal	01306	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	483	Fiscal	01303	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	484	Fiscal	01303	12.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485	Fiscal	01303	5.000,00	
10.301.0028.2.063.000	Programa de Saude Coletivos					606.053,25
	Coordenar as atividades para execucao dos programas de prevencao coletiva, programa de saude da familia, programa de D.N.A, programa da orelhinha (exame de emissao evocada), equipes de saude bucal, Planejamento Familiar (vazectomia/laqueadura) e agentes comunitarios de saude.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488	Fiscal	01303	66.053,25	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487	Fiscal	01310	215.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486	Fiscal	01311	155.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	489	Fiscal	01303	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	490	Fiscal	01310	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	491	Fiscal	01311	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	492	Fiscal	01303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	493	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	494	Fiscal	01303	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	495	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	496	Fiscal	01303	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Fiscal	01303	5.000,00	
10.302.0029.2.064.000	Servicos para Efetivacao p/ Credenciados, Contratados e Conveniados					15.350.000,00
	Racionalizar, ampliar ou atender as necessidades de servicos do Sistema Unico de Saude, media e alta complexidade e acoes estrategicas, internamentos em geral e ambulatorios de terceiros e oncologia.					
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	498	Fiscal	01306	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	499	Fiscal	01307	1.250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	501	Fiscal	01306	5.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	500	Fiscal	01307	8.800.000,00	
10.303.0028.2.065.000	Servicos de Diagnosticos por Imagem e Outros					98.500,00
	Garantir ao usuario a realizacao de exames em imagem, ultrasson, mamografia, eletrocardio e					

[Assinatura]

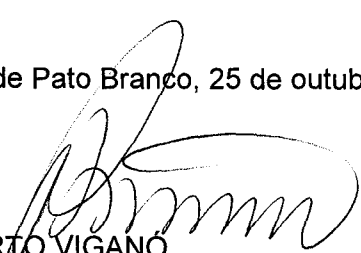
*Prefeitura Municipal de Pato Branco*ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**MENSAGEM Nº 102 /2005**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterada dotação orçamentária constante da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2002, relativa a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, que, por um lapso, ao invés de constar como **Programa de Saúde Coletivos**, constou como **Serviços de Apoio Psico Social**.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

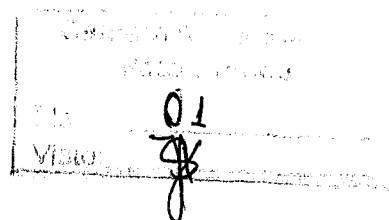
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de outubro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



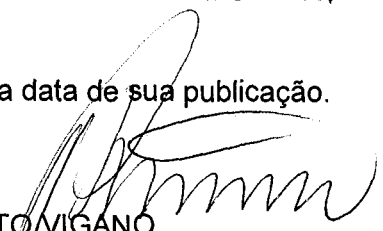
PROJETO DE LEI Nº 159/2005

Altera a redação de dotação orçamentária constante da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005.

Art. 1º A dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, constante no art. 1º da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005, relativa à suplementação na Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.063.000 Programa de Saúde Coletivos			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1324	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1325	R\$	15.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

